

**DECRETO Nº 3003/2024**

SÚMULA: Designa servidores públicos municipais para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação, Equipe bde Apoio, Gestores e Fiscais de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo nominados para conduzirem os procedimentos licitatórios como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Fiscais, Gestores de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 c/c as Leis Complementares nº 060/23 e 070/23 e Decretos Municipais 1476/23 e 1477/23, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procópio, nos seguintes termos e da seguinte forma:

1. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A)

a) MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

2. EQUIPE DE APOIO:

a) JADSON WILLIAN PONCIANI MARIANO

b) HENRIQUE TEIXEIRA

3. AUXILIARES DE CONTRATAÇÃO

a) ANA PAULA GRACIANO TONON

b) CÉLIA GAMBINI SILVA

c) GLÁUCIA ELIANA NARDONI

d) YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA

e) MAYRA SEUGLING HANNOUCHE TONDINELLI

f) CARLA CRISTINA DRUZINI

g) FRANCISCA HELENA PRADO PAULINO

4. GESTORES DE CONTRATO

a) SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E/OU DIRETORES, OU QUEM DESIGNAREM PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DOS DECRETOS MUNICIPAIS 1476/23 E 1477/23.

5. FISCAIS DE CONTRATO

a) SERVIDOR EFETIVO OU EMPREGADO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OU CASO NECESSÁRIO

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.337.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

CORNÉLIO PROCÓPIO

PREFEITURA

CARGO, COMISSONADO, DESIGNADO PELA AUTORIDADE MÁXIMA, OU POR QUEM ELA DELEGAR, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COM EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO NA ÁREA RELATIVA AO OBJETO CONTRATADO;

b) O FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA.

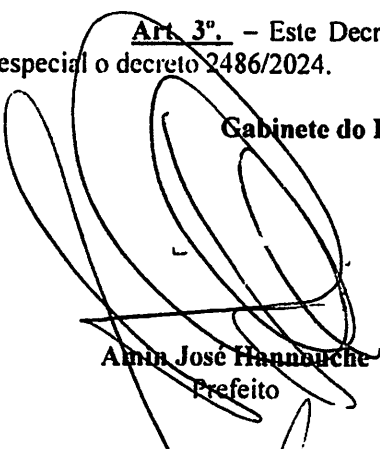
6. AGENTES DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

- a) VANESSA GOMES FERNANDES – Assessoramento Jurídico;
- b) CLAUDIA VANESSA CARDOSO CAMACHO – Controle Interno

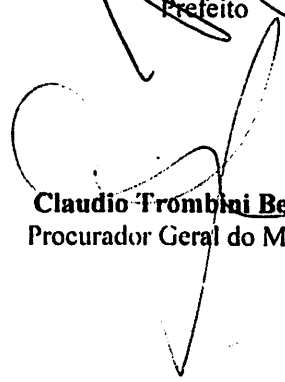
Art. 2º. Na Ausência de MEURY NAOMI MATUDA MARQUES, passa a atuar LUCILIA BUCCH como Pregoeira.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o decreto 2486/2024.

Cabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2024.



Amin José Hannouché
Prefeito



Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO VII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 28 de Novembro de 2024 Nº 1366

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 3003/2024

SÚMULA: Designa servidores públicos municipais para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Gestores e Fiscais de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo nominados para conduzirem os procedimentos licitatórios como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Fiscais, Gestores de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 c/c as Leis Complementares nº 060/23 e 070/23 e Decretos Municipais 1476/23 e 1477/23, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procópio, nos seguintes termos e da seguinte forma:

1. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A)

a) MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

2. EQUIPE DE APOIO:

a) JADSON WILLIAN PONCIANI MARIANO

b) HENRIQUE TEIXEIRA

3. AUXILIARES DE CONTRATAÇÃO

a) ANAPAUOLA GRACIANO TONON

b) CÉLIA GAMBINI SILVA

c) GLÁUCIA ELIANA NARDONI

d) YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA

e) MAYRA SEUGLING HANNOUCHE TONDINELLI

f) CARLA CRISTINA DRUZINI

g) FRANCISCA HELENA PRADO PAULINO

4. GESTORES DE CONTRATO

a) SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E/OU DIRETORES, OU QUEM DESIGNAREM PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DOS DECRETOS MUNICIPAIS 1476/23 E 1477/23.

5. FISCAIS DE CONTRATO

a) SERVIDOR EFETIVO OU EMPREGADO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OU CASO NECESSÁRIO CARGO, COMISSIONADO, DESIGNADO PELA AUTORIDADE MÁXIMA, OU POR QUEM ELA DELEGAR, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COM EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO NA ÁREA RELATIVA AO OBJETO CONTRATADO;

b) O FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA.

6. AGENTES DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

a) VANESSA GOMES FERNANDES – Assessoramento Jurídico;

b) CLAUDIA VANESSA CARDOSO CAMACHO – Controle Interno

Art. 2º. Na ausência de MEURY NAOMI MATUDA MARQUES, passa a atuar LUCILIA BUCCH como Pregoeira.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o decreto 2486/2024.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2024.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3004/2024

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Unidade Gestora de Transferência para fiscalizar a transferência de recursos financeiros e demais repasses no âmbito municipal.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Complementar nº. 172/11,

DECRETA:

Documento de Formalização de Demanda – DFD

Secretaria/Setor requisitante: Secretaria Municipal de Administração		
Responsável pela Demanda: Elizangela Pitoli		Matrícula: 410304
E-mail:	admpmcp@gmail.com	Telefone: (43) 3520 - 8022
1. Objeto: 1.1 Aquisição Emergencial de Toner para atender a Secretaria Municipal de Administração e setores a essa vinculados () Serviço / fornecimento não continuado. () Serviço / fornecimento continuado. () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra. (X) Material de consumo. () Material Permanente / Equipamento.		
2. Justificativas: 2.1. Da necessidade da contratação: Aquisição Emergencial de Toner visa atender a Secretaria Municipal de Administração e setores a essa vinculados. 2.2. Justificativa da necessidade de aquisição: Solicitação essa que se justifica em razão da necessidade contínua de manutenção das atividades administrativas e operacionais desta municipalidade, e considerando a interrupção do fornecimento de toner para as impressoras utilizadas nos diversos setores, devido ao vencimento do processo administrativo, esta Secretaria Municipal de Administração vem, por meio deste, justificar a aquisição emergencial do material necessário até que um novo processo licitatório seja concluído. 2.3. A ausência do material comprometeria a execução de atividades essenciais, como a impressão de documentos administrativos, relatórios, comunicações internas e outros documentos necessários ao andamento regular dos trabalhos das secretarias. Portanto, a aquisição emergencial é fundamental para a manutenção da qualidade dos serviços públicos prestados à população, sem causar maiores transtornos à rotina dos departamentos envolvidos. 2.4. Ressaltamos ainda que a interrupção do fornecimento do referido material ocorreu devido ao vencimento do Processo Administrativo anterior, o que resultou na impossibilidade de dar continuidade ao fornecimento regular. Diante desse cenário, e considerando que o toner é essencial para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais, é imprescindível que a aquisição seja realizada de forma emergencial, até a conclusão de um novo processo licitatório. 2.5. Em suma, a solução emergencial visa suprir a demanda temporária e garantir que os serviços não sofram interrupção até que um novo processo licitatório seja finalizado, permitindo a contratação regular do fornecimento de toner, conforme as normas legais. <u>2.2. Justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante:</u>		Comissão de Compras, Bens e Serviço Data <u> </u> / <u> </u> / 20<u> </u> Autorizar ☒ Sim ☐ Não Procedimento <u> </u> Geraldo Alves <u> </u> Angélica Olchaneski <u> </u> André L. Lievore <u> </u>

Após a conclusão das cotações em anexo, a escolha do Fornecedor justifica-se em razão do preço mais vantajoso para a administração.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Especificação Técnica	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	1	Cartucho de tinta plotter HP 711 preto 80ml CZ 133 A	UN	660,000	660,00
02	1	Cartucho de tinta plotter HP 711 ciano 29ml CZ134 A (pack com 3 unidades).	UN	739,00	739,00
03	1	Cartucho de tinta plotter HP 711 magenta 29ml CZ 134 A (pack com 3 unidades)	UN	739,00	739,00
04	1	Cartucho de tinta plotter HP 711 amarelo cz136 A (pack com 3 unidades).	UN	739,00	739,00
05	20	Toner HP m428fw (CF 258 ^a) Compatível com Chip	UN	215,00	4.300,00
06	5	Toner HP 203 DW (CF 230 A) compatível	UN	50,00	250,00
07	20	Toner HP m 402 DN (226 X) Compatível	UN	84,00	1.680,00
08	5	Toner brother TN 1060 compatível	UN	35,00	175,00
09	20	Toner Impressora HP 4103 FDW (W1030 XC) Compatível com Chip	UN	290,00	5.800,00
				Valor Total R\$	15.082,00

4. Data pretendida para a Conclusão da Contratação:

4.1. A presente contratação deverá ser formalizada **o mais breve possível**, de modo a permitir que os materiais acima mencionados possam utilizados pela Secretaria solicitantes.

4.2. Grau de Prioridade:

- () Baixa.
() média.
(X) Alta.

5. Observações gerais:

5.1. A empresa deverá incluir todas as despesas, no preço final dos produtos;

5.2. Local e horário da Entrega/Execução: Avenida Minas Gerais, nº 301 – Centro;

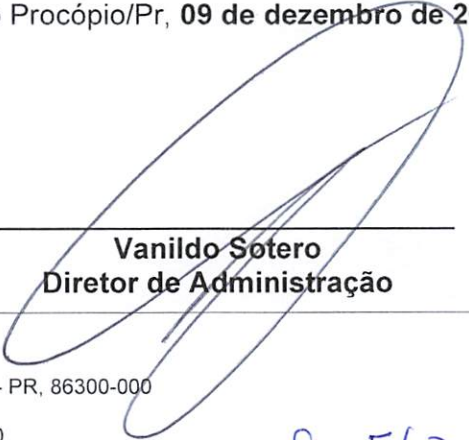
5.3. Prazo para pagamento: Os pagamentos será em até 30 (trinta) dias.

Cornélio Procópio/Pr, 09 de dezembro de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda.



Elizangela Pitoli
Auxiliar de Contratação



Vanildo Sotero
Diretor de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 1
Data: 09/12/2024
Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 até 09/12/2024

Parâmetros: Visão: PAGAR; Data Final: 09/12/2024; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Mostrar complemento do elemento: N; Entidade: [{"valor": "63", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO"}]; Consolidado: N; Ação / Projeto Atividade: [{"valor": "1.007", "descricao": "1007 / SESA - APSUS - CAPITAL"}]; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Exercício: 2024; Tipo de Data: MOVIMENTACAO; Data Inicial: 01/01/2024 - Versão: 45 de 29/11/2024 10:52:24

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	Líquido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
9211	O	183/2024	3108	27/09/2024	12.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.240,00	12.240,00		10.301.7	00355.00500.09.0	1.007	200	44905200000000	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
9296	O	183/2024	3141	02/10/2024	3.750,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00	3.750,00	58717-6	10.301.7	00355.00500.09.0	1.007	200	44905200000000	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS
9298	O	209/2024	3170	02/10/2024	70.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	70.500,00	3396-0	10.301.7	00355.00500.09.0	1.007	200	44905200000000	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
9299	O	209/2024	3173	02/10/2024	4.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.260,00	4.260,00		10.301.7	00355.00500.09.0	1.007	200	44905200000000	AUTOMX SOLUCOES LTDA
9300	O	209/2024	3172	02/10/2024	39.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.331,00	39.331,00		10.301.7	00355.00500.09.0	1.007	200	44905200000000	P A P AR CONDICIONADO LTDA
9301	O	209/2024	3169	02/10/2024	4.199,93	0,00	4.199,93	0,00	0,00	4.199,93	4.199,93		10.301.7	00355.00500.09.0	1.007	200	44905200000000	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
9302	O	209/2024	3171	02/10/2024	7.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.308,00	7.308,00		10.301.7	00355.00500.09.0	1.007	200	44905200000000	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
10338	O	260/2024	3361	18/11/2024	2.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.238,00	2.238,00	7627-9	10.301.7	00355.00500.09.0	1.007	200	44905200000000	AUTOMATIC - INSTRUMENTOS DE PRECISAO LTDA
10469	O	250/2024	3369	27/11/2024	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00		10.301.7	00355.00500.09.0	1.007	200	44905200000000	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Total do Período:					313.826,93	0,00	7.949,93	0,00	0,00	313.826,93	313.826,93							

000006



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procopio - PR
CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007
Email: licitacaopmpc@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 259/2024
Data da Cotação: 06/12/2024

MULTITONER
CNPJ 28.405.890/0001-30
06/12/2024

Nota da Cotação de Preço

Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Data de Validade: 06/02/2025

Prazo de Entrega: A ser definido na SF

Objeto da Cotação: Em virtude da necessidade contínua de manutenção das atividades administrativas e operacionais dessa municipalidade, e considerando a

Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 PRETO 80ML CZ 133 A - CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 PRETO 80ML CZ 133 A	UN	HP	2,000	670,00	1940,00
2	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP711 CIANO 29ML CZ134 A (PACK COM 3 UNIDADES). - CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP711 CIANO 29ML CZ134 A (PACK COM 3 UNIDADES).	UN	HP	2,000	749,00	1498,00
3	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 MAGENTA 29ML CZ134A (PACK COM 3 UNIDADES) - CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 MAGENTA 29ML CZ134A (PACK COM 3 UNIDADES)	UN	HP	2,000	749,00	1498,00
4	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 AMARELO CZ136A (PACK COM 3 UNIDADES). - CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 AMARELO CZ136A (PACK COM 3 UNIDADES).	UN	HP	2,000	749,00	1498,00
5	Toner HP M428fw (CF 258ª) Compatível com Chip - Toner HP M428fw (CF 258ª) Compatível com Chip	UN	Comp.	20,000	225,00	4300,00
6	Toner HP 203 DW (CF 230 A) Compatível - Toner HP 203 DW (CF 230 A) Compatível	UN	comp.	5,000	600,00	3000,00
7	Toner HP m 402 DN (226 X) Compatível - Toner HP m 402 DN (226 X) Compatível	UN	comp.	35,000	94,00	3290,00

Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Data de Validade: 06/02/2025

Prazo de Entrega: A ser definido na SF

Objeto da Cotação: Em virtude da necessidade contínua de manutenção das atividades administrativas e operacionais dessa municipalidade, e considerando a

Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Toner Brother TN 1060 Compatível - Toner Brother TN 1060 Compatível	UN	Comp	5,000	45,00	225,00
9	Toner Impressora HP 4103 fdw (W1030 XC) Compatível com Chip - Toner Impressora HP 4103 fdw (W1030 XC) Compatível com Chip	UN	comp	40,000	300,00	12,000,00
10	TONER HP M428 DW 58 A COM CHIP - COMPATIVEL - TONER HP M428 DW 58 A COM CHIP - COMPATIVEL	UN	comp	30,000	225,00	6750,00
11	Toner Impressora Lexmark M421 Modelo 56F4X00 - Toner Impressora Lexmark M421 Modelo 56F4X00	UN	lexmark	2,000	1459,00	2918,00

MULTITONER
 CNPJ 28.405.890/0001-30
 06/12/2024



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procópio - PR
CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007
Email: licitacaopmpc@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 259/2024
Data da Cotação: 06/12/2024

Nota da Cotação de Preço

Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Data de Validade: 06/02/2025

Prazo de Entrega: A ser definido na SF

Objeto da Cotação: Em virtude da necessidade contínua de manutenção das atividades administrativas e operacionais dessa municipalidade, e considerando a

Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 PRETO 80ML CZ 133 A - CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 PRETO 80ML CZ 133 A	UN	HP	2,000	679,00	1.358,00
2	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP711 CIANO 29ML CZ134 A (PACK COM 3 UNIDADES). - CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP711 CIANO 29ML CZ134 A (PACK COM 3 UNIDADES).	UN	HP	2,000	749,00	1.498,00
3	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 MAGENTA 29ML CZ134A (PACK COM 3 UNIDADES) - CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 MAGENTA 29ML CZ134A (PACK COM 3 UNIDADES)	UN	HP	2,000	749,00	1.498,00
4	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 AMARELO CZ136A (PACK COM 3 UNIDADES). - CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 AMARELO CZ136A (PACK COM 3 UNIDADES).	UN	HP	2,000	749,00	1.498,00
5	TINTA IMPRESSORA EPSON L375 - PRETO - TINTA IMPRESSORA EPSON L375 - PRETO	UN	COMPATIVEL	2,000	45,00	90,00
6	Toner HP M428fw (CF 258ª) Compatível com Chip - Toner HP M428fw (CF 258ª) Compatível com Chip	UN	COMPATIVEL	20,000	220,00	4.400,00
7	Toner HP 203 DW (CF 230 A) Compatível - Toner HP 203 DW (CF 230 A) Compatível	UN	COMPATIVEL	5,000	55,00	275,00

Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS**Data de Validade:** 06/02/2025**Prazo de Entrega:** A ser definido na SF**Objeto da Cotação:** Em virtude da necessidade contínua de manutenção das atividades administrativas e operacionais dessa municipalidade, e considerando a**Observações:**

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Toner HP m 402 DN (226 X) Compatível - Toner HP m 402 DN (226 X) Compatível	UN	COMPATIVEL	35,000	85,00	2.975,00
9	Toner Brother TN 1060 Compatível - Toner Brother TN 1060 Compatível	UN	COMPATIVEL	5,000	40,00	200,00
10	Toner Impressora HP 4103 fdw (W1030 XC) Compatível com Chip - Toner Impressora HP 4103 fdw (W1030 XC) Compatível com Chip	UN	COMPATIVEL	40,000	300,00	12.000,00

35.115.157/0001-47**INFO HOBBY INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA**Rua Paraíba, nº 560 - Loja 3
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná*Rogério R. dos Santos*



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procópio - PR
 CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007
 Email: licitacaopmpc@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 259/2024
 Data da Cotação: 06/12/2024

Nota da Cotação de Preço

Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Data de Validade: 06/02/2025

Prazo de Entrega: A ser definido na SF

Objeto da Cotação: Em virtude da necessidade contínua de manutenção das atividades administrativas e operacionais dessa municipalidade, e considerando a

Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 PRETO 80ML CZ 133 A - CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 PRETO 80ML CZ 133 A	UN		2,000		
2	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP711 CIANO 29ML CZ134 A (PACK COM 3 UNIDADES). - CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP711 CIANO 29ML CZ134 A (PACK COM 3 UNIDADES).	UN		2,000		
3	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 MAGENTA 29ML CZ134A (PACK COM 3 UNIDADES) - CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 MAGENTA 29ML CZ134A (PACK COM 3 UNIDADES)	UN		2,000		
4	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 AMARELO CZ136A (PACK COM 3 UNIDADES). - CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 AMARELO CZ136A (PACK COM 3 UNIDADES).	UN		2,000		
5	Toner HP M428fw (CF 258ª) Compatível com Chip - Toner HP M428fw (CF 258ª) Compatível com Chip	UN		20,000		
6	Toner HP 203 DW (CF 230 A) Compatível - Toner HP 203 DW (CF 230 A) Compatível	UN		5,000		
7	Toner HP m 402 DN (226 X) Compatível - Toner HP m 402 DN (226 X) Compatível	UN		35,000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO, 06 de Dezembro de 2024

ELIZANGELA PITOLI
 RESPONSÁVEL

000011

Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Data de Validade: 06/02/2025

Prazo de Entrega: A ser definido na SF

Objeto da Cotação: Em virtude da necessidade contínua de manutenção das atividades administrativas e operacionais dessa municipalidade, e considerando a

Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Toner Brother TN 1060 Compatível - Toner Brother TN 1060 Compatível	UN		5,000		
9	Toner Impressora HP 4103 fdw (W1030 XC) Compatível com Chip - Toner Impressora HP 4103 fdw (W1030 XC) Compatível com Chip	UN		40,000		
10	TONER HP M428 DW 58 A COM CHIP - COMPATIVEL - TONER HP M428 DW 58 A COM CHIP - COMPATIVEL	UN	COMPATIVEL	30,000	220,00	6.600,00
11	Toner Impressora Lexmark M421 Modelo 56F4X00 - Toner Impressora Lexmark M421 Modelo 56F4X00	UN	LEXMARK	2,000	1.550,00	3.100,00

35.115.157/0001-47

INFO HOBBY INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDARua Paraíba, nº 560 - Loja 3
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná

Regenio R. de Santa

\$10000

Село - 025 96'30"000
Улица Белизга' 45 080 - 17/4 2

COMPTON RAY

WLO HOBBY INDUSTRY E

14-000161.011.03



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procopio - PR
CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007
Email: licitacaopmpc@gmail.com

41.010.343/0001-14
HABITUS DIGITAL - COMÉRCIO
E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Av. São Paulo, 710 - Sala 02 - Centro
CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - PR

Página: 1 / 2

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 259/2024
Data da Cotação: 06/12/2024

Nota da Cotação de Preço

Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Data de Validade: 06/02/2025

Prazo de Entrega: A ser definido na SF

Objeto da Cotação: Em virtude da necessidade contínua de manutenção das atividades administrativas e operacionais dessa municipalidade, e considerando a

Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 PRETO 80ML CZ 133 A - CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 PRETO 80ML CZ 133 A	UN	HP	2,000	660.00	1.320.00
2	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP711 CIANO 29ML CZ134 A (PACK COM 3 UNIDADES). - CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP711 CIANO 29ML CZ134 A (PACK COM 3 UNIDADES).	UN	HP	2,000	739.00	1.478.00
3	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 MAGENTA 29ML CZ134A (PACK COM 3 UNIDADES) - CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 MAGENTA 29ML CZ134A (PACK COM 3 UNIDADES)	UN	HP	2,000	739.00	1.478.00
4	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 AMARELO CZ136A (PACK COM 3 UNIDADES). - CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 AMARELO CZ136A (PACK COM 3 UNIDADES).	UN	HP	2,000	739.00	1.478.00
5	Toner HP M428fw (CF 258ª) Compatível com Chip - Toner HP M428fw (CF 258ª) Compatível com Chip	UN	COMP	20,000	215.00	4.300.00
6	Toner HP 203 DW (CF 230 A) Compatível - Toner HP 203 DW (CF 230 A) Compatível	UN	COMP	5,000	50.00	250.00
7	Toner HP m 402 DN (226 X) Compatível - Toner HP m 402 DN (226 X) Compatível	UN	COMP	35,000	84.00	2.940.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO, 06 de Dezembro de 2024

ELIZANGELA PITOLI
RESPONSÁVEL

000013

Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Data de Validade: 06/02/2025

Prazo de Entrega: A ser definido na SF

Objeto da Cotação: Em virtude da necessidade contínua de manutenção das atividades administrativas e operacionais dessa municipalidade, e considerando a

Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Toner Brother TN 1060 Compatível - Toner Brother TN 1060 Compatível	UN	comp.	5,000	35.00	175.00
9	Toner Impressora HP 4103 fdw (W1030 XC) Compatível com Chip - Toner Impressora HP 4103 fdw (W1030 XC) Compatível com Chip	UN	comp	40,000	290.00	11.600.00
10	TONER HP M428 DW 58 A COM CHIP - COMPATIVEL - TONER HP M428 DW 58 A COM CHIP - COMPATIVEL	UN	comp	30,000	215.00	6.500.00
11	Toner Impressora Lexmark M421 Modelo 56F4X00 - Toner Impressora Lexmark M421 Modelo 56F4X00	UN	LEXMARK	2,000	1.459.00	2.918.00

41.010.343/0001-14
 HABITUS DIGITAL - COMÉRCIO
 E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
 Av. São Paulo, 710 - Sala 02 - Centro
 CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA CNPJ: 41010343000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 42800 - HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA

Endereço: Avenida SÃO PAULO, 710 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWFDSFNIE1PQWSC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 09 de Dezembro de 2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000016

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035301291-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.010.343/0001-14**

Nome: **HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias..

Válida até 18/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.010.343/0001-14

Certidão nº: 46821917/2024

Expedição: 04/07/2024, às 10:52:32

Validade: 31/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.010.343/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **41.010.343/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:24 do dia 17/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2024.

Código de controle da certidão: **C417.3A20.8793.F71D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.010.343/0001-14
Razão Social: HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA PAULO COSTA PEREIRA 26 / JARDIM VENEZA / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111210285588101610

Informação obtida em 21/11/2024 14:05:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000019

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: nº 41.010.343/0001-14
NIRE: 412.0976889-8**

Página: 1 de 7

O abaixo identificado e qualificado:

JOSÉ LUIZ BUONO, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 03/04/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 978.923.949-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04624824536, Detran – Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, sito à Avenida Barão do Rio Branco, nº 160 – casa 16, Vila Independência, CEP: 86.300-000, Cornélio Procopio-PR, único sócio componente da **sociedade unipessoal limitada** que gira nesta praça sob o nome de **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Avenida São Paulo, 710, Sala 02, Centro, CEP: 86.300-000, Cornélio Procopio-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.010.343/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0976889-8 em 26/02/2021; resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: A empresa que girava nesta praça sob a Razão Social **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, passa a partir dessa alteração a ter como nome empresarial **HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO – CLÁUSULA SEXTA: Em virtude das modificações havidas, Fica investida na função de administrador da sociedade limitada unipessoal a sócia **JOSÉ LUIZ BUONO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, ao qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: nº 41.010.343/0001-14
NIRE: 412.0976889-8**

Página: 2 de 7

ato constitutivo ou determinações da Lei.

A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Passa a partir dessa alteração a ter à seguintes alterações:

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Fica investida na função de administrador da sociedade limitada unipessoal a sócia **JOSÉ LUIZ BUONO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, **inclusive podendo, confiar FIANÇA, AVAL e ENDOSSO às atividades compreendidas como necessárias, por seu sócio administrador.**

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, ao qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

O sócio única declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: nº 41.010.343/0001-14
NIRE: 412.0976889-8**

Página: 3 de 7

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 41.010.343/0001-14
NIRE: 412.0976889-8**

JOSÉ LUIZ BUONO, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 03/04/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 978.923.949-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04624824536, Detran – Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, sito à Avenida Barão do Rio Branco, nº 160 – casa 16, Vila Independência, CEP: 86.300-000, único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA**, com sede na Avenida São Paulo, 710, Sala 02, Centro, CEP: 86.300-000, Cornélio Procopio-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.010.343/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0976889-8; **RESOLVE** atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: nº 41.010.343/0001-14
NIRE: 412.0976889-8**

Página: 4 de 7

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Avenida São Paulo, 710, Sala 02, Centro, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 24/02/2021.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: **COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TREINAMENTO EM INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	%	Cotas	Valor
JOSÉ LUIZ BUONO	100,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: nº 41.010.343/0001-14
NIRE: 412.0976889-8**

Página: 5 de 7

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Fica investida na função de administrador da sociedade limitada unipessoal a sócia **JOSÉ LUIZ BUONO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, **inclusive podendo, confiar FIANÇA, AVAL e ENDOSSO às atividades compreendidas como necessárias, por seu sócio administrador.**

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, ao qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

O sócio única declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: nº 41.010.343/0001-14
NIRE: 412.0976889-8**

Página: 6 de 7

CAPITULO IV**RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE**

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA NONA: - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII**DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: nº 41.010.343/0001-14
NIRE: 412.0976889-8**

Página: 7 de 7

CAPITULO VIII

ENQUADRAMENTO CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio único declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Cornélio Procópio-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio-PR, 22 de Maio de 2024.

José Luiz Buono

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
97892394915	JOSE LUIZ BUONO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2024 11:32 SOB N° 20243633777.
PROTOCOLO: 243633777 DE 23/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407342675. CNPJ DA SEDE: 41010343000114.
NIRE: 41209768898. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2024.
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procópio
CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007
E-mail: licitacaopmpc@gmail.com

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 280/2024

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 10/12/2024

Objeto do Processo: Aquisição de toner.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2117.3.3.90.30.00	R\$ 15.082,00
Total:			R\$ 15.082,00
Total Geral:			R\$ 15.082,00

Cornélio Procópio, 10 de Dezembro de 2024

SUELI CECÍLIA TEODORO VITÓRIO



CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

Cornélio Procopio, 10 de dezembro de 2024.

Vimos, através do presente, solicitar indicação de parecer de modalidade de licitação a ser adotada para atender a DFD – Documento de Formalização de Demanda expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

Trata-se: Aquisição de toner.

Item	Quant.	Especificação Técnica	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	1	Cartucho de tinta plotter HP 711 preto 80ml CZ 133 A	UN	660,00	660,00
02	1	Cartucho de tinta plotter HP 711 ciano 29ml CZ134 A (pack com 3 unidades).	UN	739,00	739,00
03	1	Cartucho de tinta plotter HP 711 magenta 29ml CZ 134 A (pack com 3 unidades)	UN	739,00	739,00
04	1	Cartucho de tinta plotter HP 711 amarelo cz136 A (pack com 3 unidades).	UN	739,00	739,00
05	20	Toner HP m428fw (CF 258 ^a) Compatível com Chip	UN	215,00	4.300,00
06	5	Toner HP 203 DW (CF 230 A) compatível	UN	50,00	250,00
07	20	Toner HP m 402 DN (226 X) Compatível	UN	84,00	1.680,00
08	5	Toner brother TN 1060 compatível	UN	35,00	175,00
09	20	Toner Impressora HP 4103 FDW (W1030 XC) Compatível com Chip	UN	290,00	5.800,00
				Valor Total R\$	15.082,00

A aquisição emergencial ora solicitada tem como objetivo atender a demanda da Secretaria de Administração, em razão da necessidade contínua de manutenção das atividades administrativas e operacionais desta municipalidade, e considerando a interrupção do fornecimento de toner para as impressoras utilizadas nos diversos setores, devido ao vencimento do processo administrativo, esta Secretaria Municipal de Administração vem, por meio deste, justificar a aquisição emergencial do material necessário até que um novo processo licitatório seja concluído.

Ressaltamos ainda que a interrupção do fornecimento do referido material ocorreu devido ao vencimento do Processo Administrativo anterior, o que resultou na impossibilidade de dar continuidade ao fornecimento regular. Diante desse cenário, e considerando que o toner é essencial para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais, é imprescindível que a aquisição seja realizada de forma emergencial, até a conclusão de um novo processo licitatório.

Foram coletados orçamentos com empresas fornecedoras destes itens, conforme constam nas cotações em anexo e enumeradas abaixo:

1. MULTITONER – CNPJ Nº 28.405.890/0001-30



CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

2. INFO HOBBY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 35.115.157/0001-47

3. HABITUS DIGITAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 41.010.343/0001-14.

Tendo em vista os orçamentos, apurou-se o MENOR VALOR R\$ 15.082,00 (Quinze mil e oitenta e dois reais), com a empresa HABITUS DIGITAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 41.010.343/0001-14.

Subelemento

3	3	90	30	17	00	00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
---	---	----	----	----	----	----	------------------------------------

Código Reduzido: (563).

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária, para fazer frente às despesas, conforme parecer contábil.

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente,


Meury Naomi Matuda Marques
Agente de Contratação

À Procuradoria Jurídica



000031

PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ**CNPJ: 76.331.941/0001-70***Cornélio Procópio (PR), 10 de dezembro de 2024.*

REFERÊNCIA: PARECER JURÍDICO SOBRE O USO DA MODALIDADE DISPENSA LICITATÓRIA DO ART. 75 II C.C ART 72, DA LEI Nº 14.133/2021, E ANÁLISE DOS ELEMENTOS FORMAIS IMPRESCINDÍVEIS À EDIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. OBJETO DO PARECER

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização aquisição de tonner, para atender as demandas administrativas de diversas Secretarias.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não. O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendar o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da

**PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.331.941/0001-70**

proposta mais vantajosa. Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo da aquisição a ser realizada, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Considerando, ainda, que o Decreto 11.871/23 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o valor se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

000033

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

Vê-se que, a partir de agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com a requisição de sua demanda, a fim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico preliminar, confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.

Por outro lado, em relação à escolha do fornecedor, deverá, por meio da escoreita justificativa, apresentar os critérios que levaram à escolha do respectivo fornecedor/executante, cuja fundamentação, inclusive, poderá ser a preferência do menor preço.

No que tange à justificativa de preço, deverá ser demonstrado que a oferta da empresa se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo, pelo menos, 03 (três) propostas.

WAP

**PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.331.941/0001-70**

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2º do art. 75 da Lei n 14.133/21.

De tal modo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público. Urge destacar, que o "ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Por fim, vale salientar, que o art. 95, I, da Lei n.º 14.133/21 permite que, nos casos de contratação por dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento de contrato venha a ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Nessa senda, imperioso reconhecer a desnecessidade da formalização do pacto através de instrumento de contrato, pois o valor da presente contratação está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, portanto a Administração pode substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente,



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000035

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer. SMJ.

Vanessa Gomes Fernandes
Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município
Mat.
100636



CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

Cornélio Procópio, 10 de dezembro de 2024.

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Venho através do presente, solicitar autorização para atender a DFD – Documento de Formalização de Demanda expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

Trata-se: Aquisição de toner.

Item	Quant.	Especificação Técnica	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	1	Cartucho de tinta plotter HP 711 preto 80ml CZ 133 A	UN	660,000	660,00
02	1	Cartucho de tinta plotter HP 711 ciano 29ml CZ134 A (pack com 3 unidades).	UN	739,00	739,00
03	1	Cartucho de tinta plotter HP 711 magenta 29ml CZ 134 A (pack com 3 unidades)	UN	739,00	739,00
04	1	Cartucho de tinta plotter HP 711 amarelo cz136 A (pack com 3 unidades).	UN	739,00	739,00
05	20	Toner HP m428fw (CF 258ª) Compatível com Chip	UN	215,00	4.300,00
06	5	Toner HP 203 DW (CF 230 A) compatível	UN	50,00	250,00
07	20	Toner HP m 402 DN (226 X) Compatível	UN	84,00	1.680,00
08	5	Toner brother TN 1060 compatível	UN	35,00	175,00
09	20	Toner Impressora HP 4103 FDW (W1030 XC) Compatível com Chip	UN	290,00	5.800,00
				Valor Total R\$	15.082,00

A aquisição emergencial ora solicitada tem como objetivo atender a demanda da Secretaria de Administração, em razão da necessidade contínua de manutenção das atividades administrativas e operacionais desta municipalidade, e considerando a interrupção do fornecimento de toner para as impressoras utilizadas nos diversos setores, devido ao vencimento do processo administrativo, esta Secretaria Municipal de Administração vem, por meio deste, justificar a aquisição emergencial do material necessário até que um novo processo licitatório seja concluído.

Ressaltamos ainda que a interrupção do fornecimento do referido material ocorreu devido ao vencimento do Processo Administrativo anterior, o que resultou na impossibilidade de dar continuidade ao fornecimento regular. Diante desse cenário, e considerando que o toner é essencial para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais, é imprescindível que a aquisição seja realizada de forma emergencial, até a conclusão de um novo processo licitatório.

Foram coletados orçamentos com empresas fornecedoras destes itens, conforme constam nas cotações em anexo e enumeradas abaixo:



CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

-
1. MULTITONER – CNPJ Nº 28.405.890/0001-30
 2. INFO HOBBY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 35.115.157/0001-47
 3. HABITUS DIGITAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 41.010.343/0001-14.

Tendo em vista os orçamentos, apurou-se o MENOR VALOR R\$ 15.082,00 (Quinze mil e oitenta e dois reais), com a empresa HABITUS DIGITAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 41.010.343/0001-14.

Há no processo indicação de recursos de ordem financeira e orçamentária indicada pelo setor de contabilidade.

Informo que o procedimento será realizado sob através de processo de Dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa Eletrônica tem por objetivo de divulgar e oportunizar a possíveis interessados do ramo.

Respeitosamente,


Meury Naomi Matuda Marques
Agente de Contratação

Ilmo. Senhor Prefeito
AMIN JOSÉ HANNOUCHE



CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações da Agente da Contratação e a DFD – Documento de Formalização de Demanda expedida pela Secretaria Municipal de Administração, para Aquisição de Toner, AUTORIZO a deflagração de procedimento para a pretendida contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a empresa **HABITUS DIGITAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 41.010.343/0001-14** no valor de R\$ 15.082,00 (Quinze mil e oitenta e dois reais).

Cornélio Procópio, 10 de dezembro de 2024.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por
AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO VII**Cornélio Procópio, 3ª feira, 10 de Dezembro de 2024 Nº 1375**

ATOS DO EXECUTIVO

AVISO DE DISPENSA Nº 0692024

PROCESSO Nº 277/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Regional.

CADASTRO DE PROPOSTA: Das 08h00m do dia 11 de dezembro de 2024 até as 17h00m do dia 13 de dezembro de 2024.

Interessados enviar proposta para:
compraspmcp@gmail.comDISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portalINFORMAÇÕES: propostapmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 10 de dezembro de 2024.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações da Agente da Contratação e a DFD – Documento de Formalização de Demanda expedida pela Secretaria Municipal de Administração, para Aquisição de Toner, AUTORIZO a deflagração de procedimento para a pretendida contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a empresa HABITUS DIGITAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 41.010.343/0001-14 no valor de R\$ 15.082,00 (Quinze mil e oitenta e dois reais).

Cornélio Procópio, 10 de dezembro de 2024.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 116/2024 – FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 279/2024

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e som.

CADASTRO: Até 08h28m do dia 20 de dezembro de 2024.

DISPUTA: A partir das 08h30pm do dia 20 de dezembro de 2024.

LOCAL: www.novobbmnet.com.brDISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 09 de dezembro de 2024.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procópio - PR
CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-
E-mail: licitacaopmpc@gmail.com

Process 280/2024
Modalida Dispensa de licitação
Data do Processo:10/12/2024

DECLARAÇÃO

Observado o disposto no Art. 16, da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro para os devidos fins, que a despesa ora assumida, decorrente do Processo 280/2024, modalidade Dispensa de _____ tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Depesa	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
563	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2117.3.3.90.30.00	R\$ 15.082,00

Total: R\$ 15.082,00
Total Geral: R\$ 15.082,00

AMIN JOSE
HANNOUCHE:521746549
20

Assinado de forma digital
por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Cornélio Procópio, 10 de Dezembro de 2024

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 70/2024
	CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007 Endereço: Av. Minas Gerais, 301 - Centro CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio	Processo Adm.: 280/2024 Data do Processo: 10/12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 280/2024
b) **Nr. Licitação:** 70/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 10/12/2024
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de toner.

Participante: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 PRETO 80ML CZ 133 A	1,000	UN	660,00	660,00
2	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP711 CIANO 29ML CZ134 A (PACK COM 3 UNIDADES).	1,000	UN	739,00	739,00
3	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 MAGENTA 29ML CZ134A (PACK COM 3 UNIDADES)	1,000	UN	739,00	739,00
4	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP 711 AMARELO CZ136A (PACK COM 3 UNIDADES).	1,000	UN	739,00	739,00
5	Toner HP M428fw (CF 258ª) Compatível com Chip	20,000	UN	215,00	4.300,00
6	Toner HP 203 DW (CF 230 A) Compatível	5,000	UN	50,00	250,00
7	Toner HP m 402 DN (226 X) Compatível	20,000	UN	84,00	1.680,00
8	Toner Brother TN 1060 Compatível	5,000	UN	35,00	175,00
9	Toner Impressora HP 4103 fdw (W1030 XC) Compatível com Chip	20,000	UN	290,00	5.800,00
Total do Participante:					15.082,00
Total Geral:					15.082,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2117.3.3.90.30.00	R\$ 15.082,00

Cornélio Procópio, 10/12/2024

AMIN JOSE
HANNOUCHE:521746
54920

Assinado de forma digital
por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
PREFEITO



000042

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Ano*

2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

70

Modalidade*

Processo Dispensa

Número edital/processo*

070/2024

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

A aquisição emergencial de toners.

Dotação Orçamentária*

33903000000000000000000000000000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

15.082,00

Data Publicação Termo ratificação

10/12/2024

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir